



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1609/2026
PROCESSO INTERNO Nº 29336/2026

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrição no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**
De **17/07/2026** até às **07:59** do dia **23/07/2026**
- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:**
compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br
- **Referência de tempo:**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA CARROCERIA ISOTÉRMICA TIPO BAÚ DO CAMINHÃO conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1.Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	3830/2026

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes da data fixada para apresentação das propostas, e preferencialmente pelo e-mail designado para envio das propostas.

3.DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deverá conter a indicação da MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA, **conforme modelo anexo**, e ainda:

- Dados da empresa:
 - Razão social e CNPJ;
 - Endereço e telefone;
 - Dados bancários;
- Dados do representante;
- Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

e) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;

3.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

3.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;

3.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

3.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

3.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. As empresas deverão enviar os documentos de habilitação junto com as propostas. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

4.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

4.3. DOCUMENTAÇÃO:

- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

4.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

5.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

5.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será ratificado ao autor da proposta de **MENOR PREÇO**.



5.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

6.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA ORÇAMENTÁRIA
MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	02.08.01 18.122.0164.2484 01 3.3.90.39.19

7.DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

7.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto (s) licitado(s);

7.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

7.5. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

8. PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.2. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

9.2.1. Adiada a data de cadastramento de propostas;

9.2.2. Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

9.3. Será(ão) solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) atestado de capacidade técnica do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante



para a devida aprovação;

9.3.1. O atestado de capacidade técnica ou certidão deverá:

a) Ser emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, em nome da empresa licitante, devidamente datado(s), assinado(s) e com a identificação do atestante, que comprove(m) a execução de serviços com características semelhantes ao objeto;

9.4. É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

9.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

9.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

9.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

9.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

9.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

9.10. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

9.10.1. Modelo de Proposta;

9.10.2. Termo de Referência

Caraguatatuba-SP, 17/07/2026

Assinado de forma digital por
AMANDA FERREIRA

MARIANO:32929662808

Dados: 2026.07.17 17:10:42 -03'00'

Comprador Responsável



ANEXO I

PROCESSO INTERNO Nº 29336/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1609/2026
EDITAL Nº 488/2026

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA CARROCERIA ISOTÉRMICA TIPO BAÚ DO CAMINHÃO**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$



Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data da sessão pública.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora a semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, para manutenção de carroceria isotérmica tipo Baú Frigorífico, marca FRIGOKING FLEX/SA1 APOLLO, acoplada no chassi do caminhão marca: KIA, modelo: BONGO UK 2506, placa FYV1C91, frota 740, pertencente a Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTITATIVO

2.1 - A realização do serviço, justifica-se pela precisão de atender a necessidade do uso do equipamento, para garantir o controle de temperatura no transporte de perecíveis de 5° C a 15° C, e evitar perdas de cargas ou contaminações de produtos armazenados.

2.2 – A revisão corretiva fundamenta também para garantia do equipamento, que pertence a secretaria de Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca, incluindo-se, mão de obra em geral, e outros de natureza afim, sendo todos de importância relevante, pois visa manter os veículos em bom estado de conservação e perfeito funcionamento, proporcionando segurança aos usuários.

2.3 – Justifica-se a necessidade da compra por dispensa nos termos de Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, devido à necessidade do serviço para manter o equipamento em condições ideais de uso.

2.4 - O quantitativo estimado tem como base a descrição para garantia do fabricante, que informa a necessidade da manutenção sendo considerado o prazo de (cem horas, quinhentas horas, mil horas), entendendo-se como suficiente para atender a garantia é demanda.

2.5 - A indicação da empresa M G Refrigeração e Climatização, situada na Rua Eduardo Simon, nº 325, Bairro do Grama, no município de Caçapava/SP, fundamenta-se em recomendação formal da empresa fornecedora do veículo (KIA), a qual orienta que os serviços de manutenção do sistema de refrigeração sejam realizados por empresa tecnicamente habilitada e com experiência comprovada no atendimento a equipamentos compatíveis com o conjunto instalado.



2.6 - Destaca-se que o sistema de refrigeração FRIGOKING FLEX/SA1 APOLLO possui especificidades técnicas que exigem mão de obra qualificada, conhecimento especializado e utilização de peças e insumos adequados, sob pena de comprometer o funcionamento térmico, a eficiência energética e a integridade do equipamento.

2.7 - Nesse contexto, a empresa indicada apresenta capacidade técnica para execução dos serviços, dispondo de profissionais capacitados, ferramental apropriado e expertise na manutenção de sistemas de refrigeração automotiva

2.8 - Ademais, a realização dos serviços por empresa recomendada pelo fornecedor do veículo assegura maior confiabilidade na intervenção, reduz riscos de falhas decorrentes de procedimentos inadequados e contribui para a preservação das características originais do equipamento, evitando prejuízos operacionais e custos adicionais com manutenções corretivas futuras.

2.9 - Ressalta-se, ainda, que a adequada manutenção do baú frigorífico é essencial para garantir a continuidade das atividades desempenhadas por esta Secretaria, especialmente no transporte de materiais que demandam controle de temperatura, sendo imprescindível que o serviço seja executado com qualidade, segurança e dentro dos padrões técnicos exigidos.

2.10 - Diante do exposto, considerando a recomendação do fabricante, a necessidade de mão de obra especializada e o interesse público na eficiência, economicidade e continuidade dos serviços, resta devidamente justificada a contratação da empresa M G Refrigeração e Climatização para a execução dos serviços em questão.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO
1	Serviço	1	Serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de refrigeração e isolamento térmico do baú. Marca: FRIGOKING FLEX SA1 APOLLO. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: • Troca de 2 (duas) válvulas de serviços • Teste de nitrogênio. • Teste de gelo



			• Teste de estanqueidade para detenção e correção de vazamento de gás. • Carga de gás. • Desmontagem e montagem das partes que serão corrigidas. • Revisões no compressor, correias, vedação das portas, filtro secador e borrachas.
--	--	--	--

4 – ENTREGA OU EXECUÇÃO/ FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA

4.1- A entrega será realizada de forma total, conforme a liberação da Autorização de Serviço pela Secretaria solicitante.

4.2 - A execução do serviço deverá observar as condições necessárias para a preservação da garantia de fábrica do veículo e executado por empresa autorizada (capacitada) e apta.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda.

4.4 - A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação do serviço, objeto da presente contratação, em até 2 (DOIS) dias corridos, contados da data da emissão da autorização de serviços.

4.3 - A prestação dos serviços será de acordo com a descrições apontadas no item 3 (três), tendo caráter de contratação por dispensa ;

4.5 - Será exigida **garantia** de no mínimo 90 dias, a contar da entrega dos serviços e produtos;

4.6 - A entrega do **item** será mediante as especificações contidas na Autorização de Serviço, após o recebimento da A.S. pelo fornecedor, de acordo com o endereço abaixo:

4.7 – Os serviços objetos deste Termo de Referencia deverão ser executados na oficina da contratada.

SECRETARIA	ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA DO SERVIÇO – ITEM 03
SESEP	ENDEREÇO: RUA ROTARY, 360 – JD ARUAN HORÁRIO: DAS 07h00 min as 17h00 min

5 – FISCALIZAÇÃO



5.1 O MUNICÍPIO designa como fiscal , o servidor Valdinei Edson Rodrigues, cargo: Operador de Maquinas , matricula **15689**, CPF 986.460.78-91, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, para fiscalizar os serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Compromitente, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, e como fiscal suplente o servidor Jailson dos Santos, motorista, matricula 18471.

- * Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no Termo de Referencia;
- * Anotar em documento próprio as ocorrências;
- * Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- * Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- * Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração;

ELABORADO POR	CONFERIDO POR
Dimas de Paulo Amaral Chefe da Área de Compras - SESEP 24/06/2026  Documento assinado digitalmente DIMAS DE PAULO AMARAL Data: 13/07/2026 14:44:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Auracy Mansano Filho Secretario de Meio Ambiente 24/06/2026 AURACY MANSANO FILHO:07129996803 3 Assinado de forma digital por AURACY MANSANO FILHO:07129996803 Dados: 2026.07.14 11:16:46 -03'00'



SESEP
CARAGUATATUBA
GOVERNO MUNICIPAL
TEMPO DE PROSPERIDADE